



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 675/97

**SÚMULA:** Altera dispositivo da Lei nº 668/96.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 668/96 de 21 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 1º - É vedada a nomeação de servidor aposentado, mesmo mediante novo concurso, se o cargo ocupado não permite acumulação legal ainda na atividade, exceto cargo em comissão”**.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 1997.

  
Valter José Steffen  
Prefeito Municipal